

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 — € 391.626,91, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2016 — € 391.626,91, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2017 — € 391.626,91, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

11 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208438632

Portaria n.º 158/2015

O Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., necessita proceder à aquisição de serviços de higiene e limpeza celebrando para o efeito um contrato de aquisição destes serviços pelo período de três anos, pelo que é necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., autorizado a assumir um encargo até ao montante de 4.782.240,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e quarenta euros), com IVA incluído, referente à aquisição de serviços de higiene e limpeza.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 — € 1.594.080,00;
2016 — € 1.594.080,00;
2017 — € 1.594.080,00.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

11 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208438421

Portaria n.º 159/2015

O Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., necessita proceder à aquisição de serviços de fornecimento de refeições a utentes e colaboradores, celebrando para o efeito um contrato de aquisição destes serviços pelo período de três anos, pelo que é necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., autorizado a assumir um encargo até ao montante de 6.000.000,00 (seis milhões de euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de fornecimento de refeições a utentes e colaboradores.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 — € 1.833.333,33, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2016 — € 2.000.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2017 — € 2.000.000,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2018 — € 166.666,67, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

11 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208438746

Portaria n.º 160/2015

O Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. necessita de proceder à aquisição de serviços de alimentação para doentes e funcionários do Centro com remodelação das instalações de cozinha e refeitório da Unidade I celebrando para o efeito um contrato de aquisição destes serviços pelo período de cinco anos, pelo que é necessária a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. autorizado a assumir um encargo até ao montante de € 12 678 917,38 (doze milhões seiscentos e setenta e oito mil novecentos e dezassete euros e trinta e oito cêntimos), com IVA incluído, referente ao contrato de aquisição de serviços de alimentação para doentes e funcionários do Centro com remodelação das instalações de cozinha e refeitório da Unidade I.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 — € 1 267 891,73;
2016 — € 2 535 783,48;
2017 — € 2 535 783,48;
2018 — € 2 535 783,48;
2019 — € 2 535 783,48;
2020 — € 1 267 891,73.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

12 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208438576

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 2340/2015

Por despacho do Vice-almirante Comandante-Geral da Polícia Marítima, de 27 de janeiro de 2015, publica-se a lista de classificação final, no âmbito do concurso de Acesso à Categoria de Agente de 2.ª Classe da Polícia Marítima, aberto pelo aviso n.º 12571/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro de 2014.

NII	Nome
31001008	MARCO PEDRO ANDRADE SANTOS
31002408	HUGO MIGUEL ALMEIDA PEREIRA
31004008	SÉRGIO PAULO DUARTE DOS SANTOS
31003308	RODOLFO MANUEL PINTO CALDEIRA
31003808	MARTA ISABEL SIMÃO GOMES JOSÉ
31004708	SIMÃO PEDRO DIAS CRISTA FERRÃO
31004108	HENRIQUE MIGUEL NETO MARQUES
31005308	MIGUEL JOÃO RIBEIRO MOTA VILELA DE OLIVEIRA
31007008	NUNO MIGUEL CARDOSO GONÇALVES
31009708	RUI ALBANO DA SILVA MALHEIRO
31007808	RICARDO JORGE SOARES PEREIRA
31009808	ANACLETO PINTO MENDES
31008308	JOÃO FILIPE COELHO GOMES DA SILVA
31004508	JOSÉ RICARDO DA SILVA ROSADO
31006908	JULIO MANUEL BASTOS BELCHIOR PIRES
31006008	ADÉRITO GONÇALO FIRMINO METELO
31006408	LUDGERO ALEXANDRE NOGUEIRA RIBEIRO
31007308	DAVIDE MIGUEL BRANCO BAÇÃO
31003708	HUGO MIGUEL FERNANDES MARTINS